DECRETO Nº 2.599, de 21 de Novembro de 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.752, de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2024, no valor de R$ 7.140,43 (Sete mil, cento e quarenta reais e quarenta e três centavos), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
26.782.0013.1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.706.3110.00000 (48) – Aplicações Diretas RS 7.140,43

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 35.392,02 (Trinta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL D EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL D EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.00004.2.014 – MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (76) – Aplicações Diretas R$ 17.392,02

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL D EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL D EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.00015.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (86) – Aplicações Diretas R$ 18.000,00

DECRETO Nº 2.599, de 21 de Novembro de 2024.

Art. 3º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo segundo, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL D EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL D EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.00004.2.014 – MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (77) – Aplicações Diretas R$ 17.392,02

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL D EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL D EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.00015.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (82) – Aplicações Diretas R$ 18.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 21/Novembro/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21/11/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração